



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	303/2021
Folha	4
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório, descritos no item 3 deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência - TR encontram-se em quantidade inferior a necessária no estoque dessa repartição.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO
01	UND	12	TINTA PARA CARIMBO PRETA
02	UND	24	CANETA MARCA TEXTO (FLORESCENTE)
03	UND	12	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA
04	UND	200	RESMA DE PAPEL A4
05	UND	100	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL
06	UND	24	GRAMPEADOR MÉDIO
07	UND	24	TESOURA GRANDE
08	UND	24	FITA CORRETIVA
09	UND	24	KIT DE POST IT P M G
10	CX	20	COLCHETE Nº 8 (TIPO BAILARINA)
11	UND	24	PORTA CANETA COM RELÓGIO DIGITAL
12	UND	100	CANETA VERMELHA
13	UND	48	PILHA PALITO
14	UND	10	CALCULADORA SIMPLIFICADA TAMANHO MÉDIO
15	CX	20	CLIP'S Nº 02 – CX COM 100
16	CX	20	CLIP'S Nº 03 – CX COM 100
17	CX	20	CLIP'S Nº 06 – CX COM 100

4. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais especificados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal, deste Município, sito a Rua na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro.
No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Proc. nº	593/2021
Folha nº	3
Rubrica	

5. GARANTIA

O prazo e as condições de garantia dos produtos fornecidos não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na dispensa de licitação,

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste, assim como os respectivos adicionais.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Dispensa de Licitação, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

8.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto deste, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

8.3 Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
33.90.30.00 – Material de Consumo.

10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço objeto deste termo de referência, oportunidade em que será ser apresentada a nota fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual

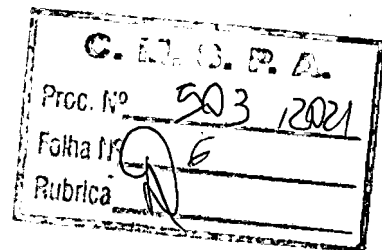


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



como também caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3 - A contratante pagará os créditos somente à contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária;

10.4 - O responsável pelo setor de Almoxarifado somente atestará a entrega do material e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas;

10.5 - Para efeito de pagamento, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos;

10.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao contratante.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2021.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM